
Para: Cultos Religiosos, Entidades responsáveis pela realização de convívios e festas de casamentos, batizados, primeiras comunhões, crismas, profissões de fé e outros similares, População em geral

Assunto: Recomendações a adotar nas celebrações religiosas e pós religiosas, convívios e festas de casamentos, batizados, primeiras comunhões, crismas, profissões de fé e outros similares de cariz religioso

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

No âmbito da Pandemia da Covid-1 e atendendo ao descrito na Circular Informativa n.º 20, de 7 de abril de 2021 – “*Recomendações a adotar nas celebrações religiosas e pós religiosas, convívios e festas de casamentos, batizados, primeiras comunhões, crismas, profissões de fé e outras similares de cariz religioso*”, a Direção Regional da Saúde (DRS) atualiza o teor da citada circular.

O cumprimento das medidas definidas nesta Circular é da responsabilidade dos noivos, dos participantes e dos elementos da organização do evento (chefe de sala, animador, responsável pelo espaço, etc.)

1. Celebrações de casamentos, batizados, primeiras comunhões, crismas, profissões de fé e outros similares, em locais de culto

Antes de entrar no local de culto, todas as pessoas devem desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA), com 70% de álcool e ser portadoras de máscara protetora. É obrigatória a medição da temperatura corporal de todos os participantes.

Os noivos são as únicas pessoas a quem o uso da máscara na entrada e permanência no local de culto não é obrigatório.

Deve-se respeitar o distanciamento físico de 2 metros entre pessoas que não são coabitantes.

Apenas será permitida a retirada das máscaras dos celebrantes, familiares, convidados e outros intervenientes nas seguintes situações:

- a) Durante a cerimónia religiosa, no caso dos celebrantes;
- b) Apenas durante a recolha de registos de imagem e fotografia, para que não cause impactos futuros nas memórias do registo do evento;
- c) Durante a cerimónia de casamento, apenas no caso das damas de honor e padrinhos que se encontram no altar;
- d) No caso dos cantores/vocalistas, aquando das atuações musicais.

Aquando das cerimónias de batizados, primeiras comunhões, profissões de fé, crismas e outros, deve verificar-se a aplicabilidade das mesmas orientações descritas acima.

2. Convívios após as celebrações religiosas ou civis de casamentos, batizados, primeiras comunhões, crismas, profissões de fé e outras similares

A. Fornecedores

Todos os funcionários dos fornecedores intervenientes devem estar identificados, usar máscara durante a montagem e no decurso do evento e devem desinfetar as mãos com frequência, entre cada mudança de procedimento.

É recomendável que a preparação do evento, no dia antes e no próprio dia, seja realizada pela mesma equipa, a qual deverá utilizar máscaras e material de desinfeção.

É obrigatório medir a temperatura corporal de todos os elementos da organização (catering, música, floristas, entre outros) e a listagem com nome completo e número de telefone deve ser compilada.

B. Espaço do evento

A ocupação do espaço deverá ter uma lotação de acordo com o nível de risco concelhio.

Nos concelhos de muito baixo risco, poderá haver ocupação até 90% da lotação máxima do espaço, se realizado em espaço exterior (por exemplo numa tenda com arejamento) e 75% se realizado em recinto interior, enquanto nos concelhos de baixo risco, a lotação será de 75% em espaço exterior e 66% em recinto interior.

Nos concelhos de médio risco, poderá haver ocupação até 66% da lotação máxima do espaço, se realizado em espaço exterior e 50% se realizado em recinto interior, sendo que não poderá acolher mais de 150 pessoas no máximo.

Nos concelhos de médio alto risco, poderá haver ocupação até 50% da lotação máxima do espaço, se realizado em espaço exterior e 33% se realizado em recinto interior, sendo que não poderá acolher mais de 75 pessoas no máximo.

Nos concelhos de alto risco, poderá haver ocupação até 33% da lotação máxima do espaço, se realizado em espaço exterior e 25% se realizado em recinto interior, sendo que não poderá acolher mais de 45 pessoas no máximo.

A sala deverá ser preparada e fechada até à chegada dos convidados, evitando-se a circulação de pessoas estranhas ao serviço, dando cumprimento à limpeza e desinfeção da mesma.



Salienta-se ainda a importância de:

- a) Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar nas áreas de refeição, através, por exemplo, da abertura de portas e janelas;
- b) Colocar solução antisséptica de base alcoólica (70.º) à entrada do local da festa e incentivar o seu uso;
- c) Disponibilizar os produtos de higiene recomendados, nomeadamente sabão, solução de base alcoólica e toalhetes descartáveis;
- d) Afixar em locais visíveis do espaço do evento a informação sobre o uso de máscara, etiqueta respiratória e lavagem das mãos (Anexos II, II, III);
- e) Afixar nas instalações sanitárias a informação sobre lavagem das mãos, bem como sobre etiqueta respiratória (Anexos II e III);
- f) Assegurar que os lavatórios se encontrem acessíveis, sem necessidade de manipular portas;
- g) Uso obrigatório de máscaras (recomenda-se a substituição da máscara a cada 4 horas) e luvas por parte dos funcionários em funções no espaço do evento;
- h) Utilização obrigatória da máscara por parte dos promotores e convidados, com exceção do momento da refeição enquanto sentado à mesa;
- i) Garantir circuitos de entrada e saída do espaço de forma a minimizar contactos;
- j) Obrigatoriedade da definição de circuitos de circulação dos convidados, para evitar a circulação aleatória de pessoas pelo espaço, com obrigatoriedade de uso de máscara;
- k) Garantir que a circulação de pessoas para as instalações sanitárias ocorra em circuitos onde seja possível manter a distância física entre as pessoas que circulam e as que estão sentadas nas mesas;
- l) Organizar a sala, de forma a permitir a distribuição das mesas com 2 metros de distanciamento, incluindo as mesas de grupos de 8 ou 10 pessoas, de acordo com o nível de risco concelhio;

-
-
- m) Dispor as pessoas pelas diversas mesas de acordo com a especificidade de cada pessoa ou grupo, tarefa que deverá ser levada a cabo previamente ao evento pelo promotor da festa, de forma a minimizar a mistura entre diferentes agregados residenciais.
 - n) Assegurar que a palamenta do evento será lavada acima de 80 graus e que, posteriormente, será limpa e polida antes de ser colocada na mesa.
 - o) Não se recomenda o serviço de buffet, devendo a comida ser servida à mesa, para maior proteção; no caso de se optar por serviço de buffet, deve-se garantir que apenas se desloca uma mesa de cada vez ao buffet, sendo o serviço assegurado por elementos do catering. Em caso algum será permitida a mistura entre elementos de diferentes mesas;
 - p) Não é permitido serviço de bar, com exceção do serviço ser efetuado à mesa (pedido, entrega e consumo da bebida);
 - q) Não é permitido consumo de bebidas e alimentos na pista de dança ou espaço de divertimento; Obrigatoriedade de uso de máscara durante a permanência na pista de dança;

C. Decoração Floral

Nas estufas, o manuseamento das flores, deverá ser realizado com uso de máscara e luvas.

As flores quando chegam ao fornecedor do evento também deverão ser tratadas da mesma forma, sempre com o uso obrigatório da máscara e luvas, especialmente na separação e entrega das flores e verduras nas casas de flores especializadas.

Na conceção das composições florais no local do evento, recomenda-se o uso de máscaras e luvas, prevenindo a contaminação das mesmas, e desinfetando as mãos sempre que necessário.

As composições florais/elementos decorativos devem estar no centro da mesa, sem tocar no serviço de pratos, copos e talheres que lá se coloquem.

Todo o material decorativo não floral deverá ser desinfetado sempre que for usado para um evento e antes da sua colocação no centro da mesa.

É permitida a colocação de elementos decorativos no centro das mesas e demais locais da festa, tentando sempre que os mesmos estejam a uma distância a que não possam ser manuseados.

D. Protocolo das Mesas

O protocolo das mesas é o esquema utilizado para que cada convidado saiba qual a mesa onde ficará sentado e, dado que o mesmo pode criar situações de aglomerados e/ou tornar-se num foco de contágio, recomenda-se duas soluções:

- a) O envio a cada convidado, através de email, SMS ou das redes sociais do número da mesa que lhe corresponde.
- b) A indicação por parte do Chefe de Sala, Coordenador de Eventos ou *Wedding Planner*, que se encontrará junto à porta do salão, a cada convidado, da mesa onde se deverá dirigir para ocupar o seu lugar sentado.
- c) Compilação da listagem de nomes completos, morada e números de telefone de todos os convidados, para entrega ao Delegado de Saúde em caso de existência de caso positivo

E. Fotografia/Vídeo

Os fotógrafos deverão fazer-se acompanhar de solução antisséptica à base de álcool para higienizar as mãos sempre que mudarem de procedimentos.



No momento do planeamento das fotos com os noivos ou celebrantes, os convidados deverão ser divididos atempadamente em grupos compostos por familiares coabitantes ou pessoas próximas. A tradicional foto com toda a família e convidados não é permitida, exceto se efetuada com o uso de máscara.

Os convidados devem sempre desinfetar as mãos antes do momento da fotografia e tirar a máscara apenas no momento da fotografia.

Sempre que possível, dever-se-á dar prioridade ao exterior para as fotos sem o uso de máscara dos intervenientes.

F. Lembranças

A distribuição de lembranças nestes eventos deverá ser efetuada segundo as seguintes orientações:

- a) Preferencialmente, as lembranças deverão ser colocadas na mesa, no local de cada convidado, antes da chegada dos convidados;
- b) No caso de não ser possível, a entrega das lembranças deverá ser efetuada pela mesma pessoa, podendo ser os próprios noivos, uma dama de honor ou até mesmo um coordenador de eventos, para evitar o toque generalizado, sendo obrigatório o uso de máscara por todos.

G. Bolo

Recomendam-se as seguintes boas práticas no corte do bolo:

- a) Durante o corte do bolo, apenas os noivos poderão estar próximos do mesmo;
- b) O bolo é colocado na mesa pela equipa do evento;
- c) O corte do bolo poderá ser realizado de duas formas:
 - a. No espaço interior, com todos os convidados sentados nas suas mesas;

-
-
- b. No espaço exterior, numa mesa em que somente estarão os noivos, mantendo a distância de 2 metros até à primeira fila de convidados; neste caso, os convidados deverão ser encaminhados, por mesa, para o espaço exterior, sem formar aglomerados na deslocação e ser colocados distantes uns dos outros 2 metros, com obrigatoriedade de uso de máscara; Não é permitido efetuar brindes no exterior, podendo o mesmo apenas ser efetuado aquando do regresso às mesas, sem possibilidade de mistura de pessoas entre mesas.

H. Música em locais de culto e festa

Na Cerimónia (local de culto ou Registo Civil), sempre que atuem trios e/ou bandas recomenda-se:

- a) A desinfeção dos equipamentos de som e o microfone protegido com película aderente;
- b) A desinfeção das mãos, antes e depois da cerimónia;
- c) O uso de máscara por parte dos músicos com exceção dos que tocam instrumentos de sopro e os cantores;
- d) O distanciamento físico, com o mínimo de 2 metros entre os músicos e os participantes da cerimónia.

Durante todo o evento festivo, quando haja a presença de um instrumentista e/ou banda, DJ ou de um sistema de som com música ambiente recomenda-se:

- a) A desinfeção dos equipamentos de som;
- b) A desinfeção das mãos, antes e depois de cada atuação;
- c) O uso de máscara por parte do DJ, ou do(s) instrumentista(s), com exceção do(s) vocalista(s) e instrumentista(s) de sopro;

-
-
- d) Entre os músicos/DJ e a mesa mais próxima é obrigatório o distanciamento mínimo de 2 metros.
 - e) Não é permitido a partilha de instrumentos, objetos e acessórios durante os ensaios e as atuações.
 - f) Não é permitido o contacto próximo entre convidados e músicos/DJ durante a festa.

I. Animação e babysitting de crianças em festas/eventos

Os animadores e colaboradores de animação de eventos para crianças e jovens devem:

- a) Desinfetar as mãos com frequência;
- b) Utilizar máscara durante as atividades;
- c) Desinfetar as mãos sempre que fazem atividades com crianças diferentes;
- d) Desinfetar o calçado que vão utilizar durante a festa, utilizar meias ou cobertura de sapatos.

No espaço dedicado a atividades lúdicas deve assegurar-se:

- a) A entrada de crianças e de adultos sem sapatos, com sapatos com cobertura de calçado ou apenas a utilização de meias;
- b) A desinfeção das mãos das crianças antes e depois da utilização dos equipamentos;
- c) A opção por atividades em que não exista contacto físico entre as crianças, evitando-se dar as mãos e abraços;
- d) A desinfeção dos equipamentos no ato da montagem e desmontagem;
- e) Uma efetiva observação da atividade lúdica das crianças e a relação entre estas e o espaço disponível, de forma a manter os limites do distanciamento social;

-
-
- f) A distribuição de balões de modelar pelas crianças deve ser preferencialmente realizada no final das atividades, devendo cada um dos balões estar identificado com o nome da criança para não haver troca/partilha de balões;
 - g) O enchimento dos balões deverá ser efetuado com recurso a máquina ou equipamento para o efeito;

No caso particular das pinturas faciais recomenda-se:

- a) Limpar ou pedir à criança para limpar a cara com toalhetas descartáveis antes de iniciar a pintura;
- b) Desinfetar os pincéis, entre cada utilização, com álcool de 70º.
- c) Utilizar uma esponja de pintura facial por criança, a qual deverá ser de uso único;
- d) Optar por cotonetes de algodão descartáveis, em vez de pincéis ou esponja, aquando da pintura de lábios, zona do nariz e em redor dos olhos.

Os convívios após as celebrações poderão decorrer, no máximo, até às 02h00 do dia seguinte.

Estas celebrações estão autorizadas nas ilhas sem transmissão comunitária sem necessidade de mais medidas.

Nas ilhas com transmissão comunitária, a realização destes eventos pode decorrer mediante a apresentação de um resultado negativo de um teste de rastreio à COVID-19 dos participantes no evento, nas seguintes condições:

- Um teste RT-PCR efetuado nas 72 horas anteriores;
- Um teste rápido de antígeno nas 48 horas anteriores;
- Um autoteste efetuado no local do evento.

A responsabilidade pela realização e verificação do resultado dos testes efetuados é da entidade organizadora do evento, sendo que o custo dos testes deve ser assegurado pela entidade organizadora, assim como a contratação dos profissionais de saúde para o rastreio.

A entidade organizadora deve assegurar o registo e reporte dos resultados obtidos para o email da Direção Regional da Saúde, para efeitos de seguimento e acompanhamento dos testes efetuados.

A identificação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, às respetivas ilhas, é efetuado, semanalmente, especificamente à quinta-feira, pela Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por COVID-19 no Boletim Semanal de Risco e publicado no site <https://destinoseguro.azores.gov.pt>.

O Diretor Regional

Anexo I

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

- 1º LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR**

- 2º VER A POSIÇÃO CORRETA**
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)

- 3º COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**

- 4º AJUSTAR AO ROSTO**
Do nariz até abaixo do queixo

- 5º NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS**


DURANTE O USO

- 1º TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA**

- 2º NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR**

- 3º NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**
Se o fizer, lavar as mãos de seguida


COMO REMOVER

- 1º LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER**

- 2º RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**

- 3º DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA**

- 4º LAVAR AS MÃOS**


TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESUAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



Anexo II

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE  **LSA 808 24 60 24**

Anexo III

COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS

 Duração total do procedimento: **20 segundos**



#SEJAUMAGENTEDESUADEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

   

